

LEI Nº 3.293, DE 07/04/2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REPASSE DE RECURSOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - AMUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), sob forma de “Contribuições” à Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo, para viabilizar os recursos necessários à realização do 2º Fórum de Lideranças Empresariais em Aracruz que objetiva a promoção do desenvolvimento sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e da conservação do patrimônio natural e turístico brasileiro, através da ação integrada do Poder Executivo e da classe empresarial, conforme Processo nº 3.216/2010.

Parágrafo único – A Entidade de que trata o artigo 1º será responsável pela coordenação e execução de todas as etapas do 2º Fórum de Lideranças Empresariais de Aracruz, que ocorrerá em 14 de abril de 2010.

Art. 2º . As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento – 2010 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º. O repasse dos recursos de que trata o artigo 1º será feito em parcela única para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho apresentado pela AMUNES.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Abril de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal